



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1745

PORTARIA Nº 48/2011

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 7, inciso III do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ponto facultativo na secretaria da Câmara Municipal entre os dias 26 a 31 de dezembro de 2011, devido o recesso parlamentar e as festividades de final de ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Soledade de Minas, 20 de dezembro de 2011.

Lindomar Arantes de Carvalho

Presidente

Registro: Livro de Portarias nº 01, fls. _____.

Publicação: Quadro de avisos da Câmara Municipal.